

Id:0F8BE69FB88E143A


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**


PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **AURIANA VARGAS BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 552.447.771-49, do Cargo de **DIRETORA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, deste Município, de Provisão em Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de junho de 2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal**

Curimatá-Piauí, 21 de junho de 2024.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
 Prefeito Municipal

Id:10EF2C1816181439


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**


PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a **PEDAGOGA CONTRATADA**, a senhora **KARINA SARA NOGUEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 012.289.585-13, da função de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, deste Município, de Provisão em Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de junho de 2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal**

Curimatá-Piauí, 21 de junho de 2024.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
 Prefeito Municipal

Id:1518FC812EB61789

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Curralinhos, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de atender e cumprir a Lei Complementar Nº 101/00 - LRF, faz saber que realizará audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao **1º semestre de 2023**, perante a comissão permanente da Câmara Municipal e em especial aos cidadãos curralinhenses no seguinte local e horário:

LOCAL - CRAS JOÃO ANTONIO DO VALE BATISTA
ENDEREÇO - RUA JESUS VIEIRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CURRALINHOS - PIAUÍ
DATA - 28 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO - 09:00 HORAS

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta referida audiência pública.

Curralinhos (PI), 24 de junho de 2024.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Avenida São Raimundo, 91, Centro, Curralinhos-PI
 CNPJ 01.612.579/0001-06 - CEP 64.463-000
 E-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com Site: www.curralinhospi.gov.br

Id:05D5005529C8178B

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Curralinhos, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de atender e cumprir a Lei Complementar Nº 101/00 - LRF, faz saber que realizará audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao **2º semestre de 2023**, perante a comissão permanente da Câmara Municipal e em especial aos cidadãos curralinhenses no seguinte local e horário:

LOCAL - CRAS JOÃO ANTONIO DO VALE BATISTA
ENDEREÇO - RUA JESUS VIEIRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CURRALINHOS - PIAUÍ
DATA - 28 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO - 11:00 HORAS

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta referida audiência pública.

Curralinhos (PI), 24 de junho de 2024.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Avenida São Raimundo, 91, Centro, Curralinhos-PI
 CNPJ 01.612.579/0001-06 - CEP 64.463-000
 E-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com Site: www.curralinhospi.gov.br